



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

#### DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 19/04/2023

#### DECRETO Nº 13.232, 18 DE ABRIL DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no exercício do Poder Executivo e no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 19.960.921,04 (Dezenove milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e vinte e um reais e quatro centavos).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu  
no exercício do Poder Executivo

#### ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO Nº 13.232				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.47	1500		8.000.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.39	1500	1.500.000,00	
02.03.02.15.451.5022.2172	4.4.90.51	1500	1.500.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500	2.000.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500	3.000.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.30	1573		190.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1573	190.000,00	
02.14.01.08.306.5077.1070	4.4.90.51	1500		20.532,48
02.14.01.08.306.5077.1070	4.4.90.52	1500		40.388,56
02.14.01.08.306.5077.1070	3.3.90.30	1500	50.000,00	
02.14.01.08.306.5077.1070	3.3.90.32	1500	10.921,04	
04.31.01.10.846.5003.7001	3.3.90.47	1500		8.700.000,00
04.31.01.10.301.5064.2092	4.4.90.51	1500		490.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.37	1500		2.000.000,00

04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.51	1500		300.000,00
04.31.01.10.303.5068.2090	4.4.90.51	1500		160.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	1500		60.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500	2.000.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1500	5.700.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.94	1500	60.000,00	
04.31.01.10.271.5003.7002	3.1.91.13	1500	2.000.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	1500	1.000.000,00	
04.31.02.10.302.5069.1040	3.3.90.39	1500	490.000,00	
04.31.02.10.302.5069.1040	4.4.90.51	1500	460.000,00	
		<b>Total</b>	<b>19.960.921,04</b>	<b>19.960.921,04</b>

Id. 02421/2023

#### DECRETO N.º 13.233 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no exercício do Poder Executivo e no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Ficam transformados, sem aumento de despesa, a nomenclatura dos cargos em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMAS	SUPERINTENDENTE DE ENFERMAGEM DA MATERNIDADE MARIANA BULHÕES	STD	1903		2909	STD	SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	SEMAS

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu no exercício

do Poder Executivo

Id. 02422/2023

#### DECRETO Nº 13.234, 24 DE ABRIL DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no exercício do Poder Executivo e no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2023, oriundos do convênio